Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Folha de Irati
em 24/11/84
Divisão de Expediente

LEI Nº 608.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o SENAR, dando ' outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, Aprovou e, eu PREFEITO MUNICIPAL , Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo ' autorizado a celebrar Termo de Colaboração e A - juste, com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural, objetivando instalação adequada para funcionamento do SENAR, neste Município con - forme Minutas em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei terão início em 01 de setembro de 1984, entrando ' em vigor na data de sua publicaçao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de setembro de 1984.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito